



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a atenção Básica de Saúde	12.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.225	Assistência a atenção Básica de Saúde	41.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	15.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		68.000,00

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** da seguinte dotação orçamentária superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 12 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal